

EXCLUSÃO, CRIMINALIDADE E PRISÃO: SER MULHER NO GRÃO DUCADO DE MECKLENBURG-SCHWERIN

EXCLUSION, CRIME AND PRISON: BEING A WOMAN IN THE GRAND DUCHY OF MECKLENBURG-SCHWERIN

Caroline von Mühlen¹

Resumo:

Entre os anos de 1824 e 1825 foram agenciados pelo Major Georg Anton von Schaeffer prisioneiros das Casas de Correção, Trabalho e Penitenciárias do Grão Ducado de Mecklenbug-Schwerin. Conforme consta nos autos, emigraram 329 pessoas entre homens, mulheres e crianças. Estes foram contratados como soldados para serem incorporados aos três batalhões de estrangeiros no Rio de Janeiro, bem como algumas famílias para desenvolver a pequena propriedade na Colônia Alemã de São Leopoldo. Neste artigo daremos uma atenção especial à emigração das mulheres, observando os motivos que as levaram à Casa de Correção, as condições para à emigração,

bem como o contexto social e econômico em que elas estavam inseridas.

Palavras-chave: Mecklenburg-Schwerin. (E) imigração. Mulheres

Abstract:

Between the years 1824 and 1825 were handled by Major Georg Anton von Schaeffer prisoners Houses of Correction, Labor and Penitentiary of the Grand Duchy of Mecklenbug-Schwerin. As stated in the records, 329 people emigrated between men, women and children. These were recruited as soldiers to be incorporated into the three battalions of foreigners in Rio de Janeiro, as well as some families to develop

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em História na PUCRS. E-mail: carolinevm7@gmail.com

a small property in the German Colony of São Leopoldo. In this article we will give special attention to the emigration of women, noting the reasons that led them to the House of Correction, the conditions for emigration, as well as the social and economic context

INTRODUÇÃO: MECKLENBURG-SCHWERIN EM PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO

No início do século XIX, principados e grão ducados germânicos passaram a enfrentar grandes rupturas, decorrentes do processo de desagregação da estrutura feudal. Introduziu-se na agricultura e na indústria o capitalismo. Inúmeras transformações foram sentidas, como por exemplo, a impossibilidade dos camponeses manterem sua pequena propriedade devido à concentração das terras nas mãos de poucos senhores, pressão demográfica, aumento da carga tributária. Alguns estados, principados ou grão ducados sob regime monárquico reacionário e influenciados pela política da Restauração, passaram a cobrar altas taxas e impostos da população, forçando à migração para outras regiões germânicas ou à emigração. O êxodo ou migração para áreas proibidas permite-nos

in which they were entered.

Keywords: Mecklenburg-Schwerin. (E) immigration. women

entender por que muitas pessoas foram encaminhadas às Casas de Correção (eram homens e mulheres sem pátria e sem direito de mendigar ou vadiar fora do seu local de origem).

Dessa maneira, a maioria dos emigrantes estava fugindo do *pauperismo*, ou seja, da pobreza e da condição de presidiários decorrente das transformações socioeconômicas trazidas pela industrialização. As autoridades mecklenburguesas sabiam que após o cumprimento da pena na Casa de Correção (algumas semanas, meses ou anos), a maioria dos apenados voltaria a ter a vida indigna de antes (vagabundear, mendigar, roubar, furtar). Emigrar para o Brasil foi à opção encontrada por muitos germânicos. Receber terras, ter uma pátria e apoio das autoridades brasileiras, garantiria aos ex-prisioneiros uma vida moralmente boa e condições de sobrevivência. Em face disso, no dia 12 de maio de 1824, Sua Alteza Real o Grão-Duque

de Mecklenburg-Schwerin recebeu Pro Memória do Conde von der Osten-Sacken, no qual informava sobre a oportunidade de enviar para o Brasil “pessoas totalmente sem pátria e cuja permanência ameaça tornar-se peso por toda a sua vida para a Casa de Correção e obter-lhes assim novamente um lar e um meio de subsistência, caso quiserem fazer uso de suas forças”².

O Grão-Ducado de Mecklenburg (atual Mecklenburg-Vorpommern), no século XIX, era formado por dois grandes ducados que pertenciam ao ramo das famílias Schwerin e Strelitz, ambos localizados no norte da Alemanha, junto ao Mar Báltico. Administrativamente, o território de Mecklenburg foi dividido, em 1229, em Mecklenburg-Schwerin³ e Mecklenburg-Strelitz. Nesse sentido, cada família governava seu ducado, dispendo de uma autoridade administrativa independente, ou seja, o poder estava centrado exclusivamente nas mãos dos duques e dos senhores de terras.⁴ Só no ano de 1815, de fato o território de

Mecklenburg foi elevado a Grão Ducado e seus Duques receberam o título de Grão Duque. Em 1890, o Grão Ducado de Mecklenburg contava com um total de 578.342 habitantes.

É lícito destacar que Mecklenburg não participou dos grandes acontecimentos mundiais, com exceção das grandes catástrofes da Guerra dos Trinta Anos, quando em 1628 até 1631 esteve sob o domínio de Wallenstein (líder do partido católico) que objetivava implantar o catolicismo num território, no qual a maioria da população professava a religião protestante (UHLHORN e SCHLESINGER, 1974, pp. 336-337). A Guerra dos Trinta Anos levou a miséria econômica aos agricultores e à maior dependência dos latifundiários, que redistribuíam as terras do território quase que despovoadas, de acordo com a rentabilidade de suas economias latifundiárias. Depois da guerra, a dependência ou submissão aumentou consideravelmente. A legislação de 1645 aproximou os agricultores da servidão da gleba, mantendo-se até o século XIX, quando verificamos um elevado percentual de ex-servos, dia-

² MLHA Schwerin Kabinett I. Vol 3°. Acta, die erste Abführung von Landarbeitshäusern nach Brasilien betreffend, fl. 2. Tradução de Martin Norberto Dreher.

³ A extensão territorial no século XIV compreendia quatro linhas: Mecklenburg, Rostock, Parchim e Werle, e estendia-se ao longo do Mar Báltico.

⁴ Nas propriedades do Senhor Territorial, em 1890, viviam 192.250

pessoas; as demais propriedades estavam nas mãos da nobreza, vivendo nelas 118.526 habitantes, e dos mosteiros, nos quais habitavam 8.102 indivíduos; nas 42 cidades viviam 278.558 pessoas. Ver DREHER, A Servidão da Gleba em Mecklenburg, 2009, p.5 (no prelo).

ristas ou agricultores entre os prisioneiros. A introdução de métodos racionais na economia no século XVIII, levou a um segundo ápice, no que tange à aquisição de terras camponesas em Mecklenburg e na Pomerânia-Sueca⁵. Mesmo não participando ativamente dos acontecimentos mundiais, assim como na Guerra dos Trinta Anos, este território, especialmente nos anos de 1806 a 1813, em decorrência da uma profunda crise.

Plantações destruídas nas guerras, decorrente subprodução agrícola e carestia dos alimentos; ausência de trabalho para aqueles ex-soldados até então ocupados nos campos de batalha; falências de muitas manufaturas domésticas frente à entrada dos produtos industrializados ingleses. Além disso, o fenômeno do acréscimo populacional constatado desde meados do século XVIII e a subdivisão das terras, cada vez menores para a quantidade crescente de herdeiros (LENZ, 1999, pp. 71-72)⁶.

⁵ Diante dessa instabilidade econômica, o Reino da Prússia adotou inúmeras medidas que visavam dar proteção aos agricultores em relação aos camponeses. Mais informações, ver: UHLHORN, Friedrich e SCHLESINGER, Walter. *Die Deutschen Territorien*. München: Deutscher Taschenbuch Verlag, 1974, p. 346-347.

⁶ Ver também: WALKER, Mack. *Germany and the emigration (1816-1885)*. Cambridge, Mass., Harvard University Press.

Nesse contexto, os “furtos e violência faziam parte do dia a dia” dos sobreviventes. Além disso, “os dois territórios mecklenburgueses foram forçados a aderir à Federação Renana, [...] Mais de 2.000 homens foram recrutados em Mecklenburg para participar da campanha contra a Rússia: menos de 100 retornaram!” (DREHER, 2009b, p. 07). Cabe destacar que após a vitória da Rússia sobre o avanço napoleônico, os territórios de Mecklenburg Schwerin e Strelitz, imediatamente se retiraram da Federação Renana⁷ e ambos foram elevados a Grão Ducados, em 1815. A principal missão do território de Mecklenburg, após a revolução francesa, era tentar reativar a economia que estava passando por uma profunda depressão, persistindo até 1820, isto é, quatro anos antes da emigração de alguns apenados das casas de correção e presídio de Mecklenburg-Schwerin.

Mecklenburg-Schwerin, especificamente, sempre foi um estado pequeno, pobre e majoritariamente agrário, visto que 70% das terras estavam destinadas

⁷ A Federação Renana foi criada em doze de junho de 1806, sob o protetorado de Napoleão, por príncipes e Estados alemães. Em primeiro de julho de 1806, estes príncipes e Estados se retiraram da Dieta de Ratisbona, provocando a dissolução do Reino Alemão. Após a batalha de Leipzig (1813) a Federação Renana chegou ao fim. Schweizer Lexikon. Vol. 6, Zürich: Encycloios-Verlag, s.d., pp. 454-455.

à agricultura. O solo utilizado para o desenvolvimento da agricultura era composto basicamente por areia e barro, além disso, a fertilidade do solo apresentava variações de uma região para outra. Desde o século XV, apesar das divisões⁸, foram os estamentos⁹ que contribuíram significativamente para a manutenção do ideal da unidade territorial, bem como de uma estrutura agrária. Ao analisar os autos acerca do recrutamento de apenados, constatamos que, majoritariamente, os emigrantes exerciam, antes do encarceramento, atividades ligadas diretamente à terra, como por exemplo:

⁸ O território de Mecklenburg passou por dois momentos importantes: o primeiro ocorreu em 1701, com a separação de Mecklenburg-Strelitz, criando assim, dois estados independentes, e outra divisão ocorreu com a reunificação em 1933.

⁹ Para Martin Dreher, “a administração das finanças estava dividida em três caixas, designadas de territorial, territorial-estamental e estamental. As caixas eram: a Caixa das Rendas Grão-Ducais, a Caixa de Receitas Territoriais e a Caixa Territorial. As custas administrativas eram de responsabilidade do Senhor Territorial, sendo cobertas por receitas oriundas das propriedades do Grão-Duque. Os impostos eram estabelecidos anualmente em acordo celebrado com os estamentos e eram entendidos como “auxílio”. Os estamentos, no entanto, não controlavam as receitas e as despesas grão-ducais. Somente os ganhos de fundo constituído por venda de terras grão-ducais eram comunicados aos estamentos, anualmente. Gastos extraordinários eram tirados de uma Caixa de Receitas Territoriais, existente desde 1809 e que só obtinha recursos com a concordância dos estamentos. A Caixa Territorial destinava-se a cobrir as necessidades da administração estamental. Seus recursos eram oriundos de imposto sobre as geiras”. DREHER, no prelo: 5 e 6.

agricultor, servo da gleba¹⁰, diarista.

Nas Casas de Correção e prisão de Mecklenburg podiam ser encontrados desde pobres (a Casa de Correção serviu como local para reeducar o pobre, para que não fizesse despesas desnecessárias e aprendessem a trabalhar), profissionais que não conseguiam mais sobreviver de seu trabalho, mendicantes de outros Estados alemães e até algumas pessoas que haviam cometido furtos e assassinatos. Nesse sentido, o que de fato motivou o aumento da pobreza no Grão Ducado de Mecklenburg-Schwerin? Fatores como o crescimento populacional¹¹, distribuição desigual da terra e o início do processo industrial¹² podem ser citados como motivadores das transformações sociais, bem como da pobreza entre os alemães.

¹⁰ Não era considerada uma profissão, mas a condição de vida de milhares de pessoas.

¹¹ Entre 1500 e 1800, especificamente na Europa, a população passou de 75 milhões para 150 milhões, sendo que a maior parte destes vivia na zona urbana. DREHER, no prelo: 3.

¹² Para Sylvia Lenz, “nas décadas de 1830 e 1840, a máquina a vapor transformou a produção, de manufatureira para industrial nas regiões central e norte. Como num primeiro momento este desenvolvimento tecnológico não teve como absorver esta mão-de-obra, nem de suprir a com alimentos e roupas, os artesãos preferiram tentar manter sua atividade profissional no estrangeiro, a entrar para a fila das fábricas, proletarizando-se. LENZ, 1999, pp. 73 e 74.

O empobrecimento foi responsável pela quebra das normas sociais, pois comumente o aumento dos furtos, das revoltas e da criminalidade está diretamente ligado às épocas de miséria, desemprego e carestia. No século XVIII, alguns delitos (furtar alimentos, lenha) não eram considerados crimes, visto que integravam os costumes e a tradição local. Com as privatizações, no século XIX, a prática de coletar lenha nos bosques e florestas, recolher o que sobrava das colheitas, deixar os animais em poteiros comunitários deixou de ser o direito dos membros da comunidade local. “Desde a perspectiva dos pobres, seu furto não podia ser qualificado como furto, era antigo ‘direito’” (DREHER, 2009b, p. 05). Pobres foram considerados também os diaristas, servos da gleba, jornaleiros, apátridas.

Em decorrência do *pauperismus*, os artesãos, por exemplo, sofriam com a falta de mercado para seus produtos. Devido à substituição gradativa da produção manufatureira pela industrial, encontramos na documentação, inúmeros artesãos. Famílias inteiras dedicadas ao trabalho manual, geralmente realizado na própria casa, deixaram de ter importância; a fábrica e as máquinas substituíram a casa e a família. Situa-

ção semelhante ocorreu com os tecelões, fiadores domésticos e artífices. A produção industrial a vapor e o trabalho mecânico não qualificado contribuíram para que os mesmos perdessem a sua atividade econômica, bem como a sua posição na sociedade.

Mais difícil, pois, ficou a situação dos camponeses e agricultores que, devido ao avanço do latifúndio e dos latifundiários, transformaram-se em pequenos proprietários e diaristas sem terras. Os diaristas eram aquelas pessoas que viviam “por favor” nas terras dos latifundiários. Com as transformações sociais e econômicas estavam condenados a ser expulsos das terras. A expulsão, encaminhou inúmeros diaristas às Casas de Correção e prisão de Mecklenburg e, doravante, à América.

Além de diaristas, inúmeros apenados emigrados ocupavam a condição de servo da gleba. A servidão da gleba pode ser entendida como a ausência de liberdade, tanto econômica quanto social. Nesse sentido, os servos estavam obrigados a prestar serviços, pois eram “um vassalo da propriedade [...], o que implicava em serviços e entrega de produção e o prendia ao solo, no qual prestava serviços e produzia” (DREHER, 2009b, p. 04). Em 1590, por exemplo, um servo foi conde-

nado à servidão por dívida, prática comum até 1820, quando a servidão da gleba foi legalmente eliminada.

Essa era a condição social de inúmeros mecklenburgueses. Com as transformações, perderam suas terras, as dívidas aumentaram (foram obrigados a penhorar o restante de seus bens) e outros se submeteram à escravidão da gleba para sobreviver com o pouco que era oferecido pelo latifundiário¹³. As situações descritas ajudam-nos a entender, porque centenas de mecklenburgueses emigraram no século XIX do Grão Ducado de Mecklenburg. Os mecklenburgueses estavam inseridos num contexto, no qual as instituições políticas, econômicas, sociais e o sistema penitenciário apresentavam características exclusivamente de caráter feudal¹⁴. Esse fato pode ser explicado em decorrência da tardia influência da industrialização na Alemanha, permanecendo dessa forma em relativo atraso se comparada com outras regiões da Europa. Podemos

confirmar tal assertiva, quando analisamos as profissões exercidas pelos prisioneiros antes do aprisionamento; profissões como, por exemplo, servo, moleiro, diarista, etc¹⁵. É nesse contexto que devemos analisar a documentação relativa ao recrutamento de prisioneiros, bem como os crimes cometidos pelos mesmos, visto que os apenados são fruto de uma sociedade em profundas transformações sociais, pois são raros os ca-

¹³“Os latifundiários pagavam, em média, 1 centavo (*Pfennig*) a hora, em jornadas de trabalho que iam de sol a sol. Como morassem nas terras, desse salário eram descontados os alimentos como batatas, madeira, etc.” DREHER, no prelo: 6).

¹⁴No que tange à política, parte do poder legislativo estava nas mãos da Dieta (*Landtag*). Nesse sentido, eram eleitores e elegíveis para a Dieta aquelas pessoas que pertenciam à *Ritterschaft*, isto é, os homens que possuíam posições senhoriais.

¹⁵Conforme Martin Norberto Dreher (no prelo: 14 e 15) “o tear a vapor tornava supérfluo o trabalho do tecelão. Os moinhos necessitavam de menos moleiros, os remendões não tinham mais espaço. No campo fora eliminada a servidão da gleba, mas consideráveis contingentes humanos foram colocados à margem do processo produtivo. Além disso, arados mecânicos substituiriam seus arados de madeira puxados por cavalos. Restava a mendicância, a vagância e a vagabundagem, fazendo teatro de marionetes nas praças, cantando nas ruas, levando animais presos a correntes, fazendo acrobacias. Como último recurso restava o pequeno furto que podia degenerar, levando ao assassinato. A situação desses enormes contingentes humanos era lida com critérios morais: não queriam trabalhar. E foram conselhos de ordem moral que acompanharam os mecklenburgueses, quando de sua partida para o Brasil. Foi por razões de ordem moral, legal que foram encaminhados a Casas de Correção, a Casas de Trabalho Rural. Nelas deveriam apreender a trabalhar a terra ou outro “trabalho digno”, em um mercado de trabalho que lhes era desfavorável ou que não mais necessitava de sua força e trabalho. Só saíam da Casa de Correção quando tivessem trabalho. Com isso, estavam condenados a aí permanecer indefinidamente. Nas Casas de Correção chegavam por terem estado a mendigar em áreas em que não lhes era lícito mendigar! Também o mendigo tinha que ter passaporte válido que o autorizava a mendigar em áreas nas quais tivesse pátrio direito”.

sos de mecklenburgueses que não tinham profissão ou ocupação profissional antes de seguir para a Casa de Correção, Casa de Trabalho ou Presídio Criminal. Foram esses pobres desempregados, famintos e apátridas que lotaram as Casas de Correção e prisões de Mecklenburg. Foram esses também que solicitaram “livremente” a graça da emigração, o indulto da pena e, no Brasil, uma possibilidade de obter melhores condições de vida. Martin Dreher (2009b, pp. 14-15) constatou que na Alemanha, em 1900, “224.692 pessoas nascidas em Mecklenburg tinham que residir fora do território deste Grão Ducado por serem Heimatlose”. Esse dado permitem-nos visualizar a situação de miséria generalizada, problemas adicionais com os antes servos e as mudanças sociais e econômicas recorrentes no século XIX, em uma Europa em transformações.

SER MULHER NO GRÃO DUCADO DE MECKLENBURG-SCHWERIN, NO INÍCIO DO SÉCULO XIX.

No século XVIII, as estatísticas apontaram que cerca de 2% a 10% da população alemã era constituída por vagabundos. Porcentagem esta que tendia a au-

mentar nos momentos de crise, provocando o declínio social e econômico, majoritariamente, da classe pobre. Por conseguinte, a pobreza não foi igual em todas as épocas, uma vez que “siempre ha estado en relación con el desarrollo económico y social, y siempre se ha percebido de manera subjetiva” (RHEINHEIMER, 2009, p. 01).

Para Martin Rheinheimer, as causas do empobrecimento da população devem-se a “la pérdida del sustentador, la enfermedad, algún accidente o la vejez [...] el crecimiento de la población”, além desses fatores, “las guerras, las bandas de mercenarios merodeadores y las epidemias contribuyeron lo suyo a impulsar el proceso de pauperización. El hambre era una amenaza constante para la mayoría de la población europea de la Edad Moderna” (RHEINHEIMER, 2009, pp. 5 e 7). A consequência desse processo de pauperização foi a miséria social, a migração, o aumento de mendigos, de vagabundos e criminosos nos centros urbanos e, em última instância, a emigração (entendida como uma reação contra a decadência e empobrecimento).

O empobrecimento também podia levar homens e mulheres a transgredir as normas sociais. Portanto, principalmente durante as crises de fome, aumenta-

vam consideravelmente os delitos e os roubos. Delitos contra a propriedade, como por exemplo, furtar lenha, pequenos furtos de alimentos, ferramentas, roupas, produtos do campo e das hortas frequentemente levaram indivíduos à prisão.

No sólo eran los que aparecían con mayor frecuencia en los expedientes judiciales, sino que también en las ordenanzas locales se amenazaba muchas veces con multas de cierta cuantía a los que cometieran este tipo de delitos. Era evidente que las comunidades aldeanas intentaban empezar por arreglar internamente tales acciones. Pero en tiempos de necesidad no estaban ya en condiciones de hacerlo, por lo que la autoridad judicial territorial tenía que adoptar medidas más severas frente a los robos (RHEINHEIMER, 2009, p. 30).

Na Idade Média, primeiramente como instituição eclesiástica e, mais tarde como instituição municipal, os hospitais davam assistência aos indivíduos pobres. Na Idade Moderna, entretanto, ocorreu uma reorganização dessa instituição, na qual seu objetivo primordial era educar o infrator através do trabalho¹⁶

¹⁶Nos Estados germânicos, só no final do século XVIII, as casas de reclusão se transformaram em estabelecimentos penitenciários.

(incluímos aqui os mendigos, vagabundos, sem pátria, criminosos). Os hospitais eram recintos com altas muralhas e, geralmente localizados distantes da cidade. Destinados aos “efermos, a los ancianos, los huérfanos, los epilépticos, los alienados, pobres, forasteros y presos” (RHEINHEIMER, 2009, pp. 89-90), alguns eram obrigados a trabalhar na agricultura, na construção de fortificações, nas obras públicas e outros, contudo, em casas de comércio e artesanato.

La primera verdadera casa de trabajo o de corrección se estableció em 1553/55 en un antiguo palacio del rey de Inglaterra em Bridewell (Londres). De ahí se deriva el nombre de *bridewells* que se dio en Inglaterra e las *house of correction*. En Italia se establecieron casas parecidas a partir de la década de 1580. En los Países Bajos se abrió en 1595 una prisión en Ámsterdam a la que al año siguiente se le añadió una hilandería para mujeres. Ya a principios del siglo XVII se fueron organizando en las ciudades anseáticas alemanas de Bremen (1609/13), Lübeck (1613) y Hamburgo (1614/22), así como en Danzig (1629), establecimientos semejantes. En Francia se montaron los primeros grandes centros de trabajo para pobres en

Lyon (1622), Paris (1656) y Burdeos (1659). En 1662 se decreto que cada ciudad tuviera um *hôpital général* (RHEINHEIMER, 2009, pp. 92-93).

A finalidade dessas instituições (Casa de Trabalho e Correção) era combater a pobreza e a imoralidade através da educação pelo trabalho. Por exemplo, os “mendigos válidos para el trabajo debían ser detenidos, internados y reeducados [através] de reglamento y de la fijación de planes de vida diaria” (RHEINHEIMER, 2009, pp. 93-94). A partir do século XVIII, surgiu no cenário europeu considerável número de penitenciárias e casas de correção. Os indivíduos, tanto homens quanto mulheres, deviam obedecer a um rigoroso regulamento institucional e como “bienvenida y como despedida recibían una cantidad establecida de azotes” (RHEINHEIMER, 2009, p. 94). Além disso, deviam entregar suas roupas na chegada, usar uniforme da instituição (mostrava a sua condição de criminoso e evitava a fuga do mesmo) e os homens deviam cortar os cabelos da cabeça.

Los internos no podían decidir en absoluto sobre la forma en que transcurría el día, y su tiempo estaba sometido a una estricta disciplina. Se les despertaba a

los cuatro de la mañana y un cuarto de hora más tarde eran conducidos a las salas de trabajo. Allí tenían que trabajar 14 o 15 horas diarias. A los condenados por delitos graves se les reservaban los trabajos más duros, tales como raspar el palo de Brasil (utilizado para teñir). A las mujeres y a los huérfanos se los dedicaba a hilar. En el tiempo en que trabajaban tenían que asistir a oficiales divinos y horas de oración y de lectura de La Biblia. La educación consistía en un trabajo que los volvía insensibles y en el adoctrinamiento cristiano. Difícilmente se conseguía una mínima resocialización, puesto que quienes habían estado en prisión, cuando eran liberados, no sólo tenían el estigma de la reclusión, sino que carecían totalmente de integración social, de medios y de formación útil (RHEINHEIMER, 2009, pp. 94-95).

A pesada carga horária, trabalhos diversos, educação e oração tinham a finalidade de ajudar a alma dos necessitados, bem como ser um “refuerzo moral”¹⁷. A

¹⁷ A educação moral também era passada para os filhos das mães solteiras que encaminhadas a Casa de Correção. Enquanto que a mãe era obrigada a melhorar a sua via através do trabalho, os filhos eram encaminhados para os orfanatos. Neste local, as crianças eram introduzidas na cultura cristã, deviam aprender um ofício, com intuito de prevenir contra a ociosidade, bem como aprender que o trabalho serviria para sair da miséria.

Casa propunha a “regeneração” através do valor do trabalho, ou seja, havia a necessidade extrema de converter o indivíduo ocioso e beberrão em um cidadão útil para a sociedade. Não podemos esquecer que a Casa também foi uma forma de proteger os “cidadãos decentes” dos criminosos, mendigos, vagabundos. Entretanto, comparando as informações apresentadas até aqui e a documentação alemã constatamos que na prática o resultado foi contraditório, visto que as instalações prisionais do Grão Ducado de Mecklenburg-Schwerin eram inadequadas para a reabilitação dos criminosos. Eram

infelizes delinquentes, que muitas vezes só se tornaram condenáveis porque sua educação foi negligenciada ou pela conjugação e entrelaçamento de situações infelizes – para cuja eliminação lhes faltava a força moral – que os tornaram criminosos – e que, portanto, sempre serão mercedores de nossa comisseração – com a mesma finalidade visitei e examinei minuciosamente muitas instituições – encontrei muitas instalações ruins, dentre as quais, no entanto, nenhuma tinha condições tão precárias como as de nossas penitenciárias pátrias em Dömitz. (...)

Grande participação nas instalações inadequadas tem a superpopulação das penitenciárias e por meio de um esvaziamento das mesmas não acontecerá apenas uma diminuição dos males, mas também haverá a melhor oportunidade de se obter aí melhores e mais apropriadas instalações¹⁸.

A casa de correção de Dömitz, além de apresentar precárias condições, enfrentava o problema da superpopulação, decorrente das transformações na Europa. A emigração traria benefícios para ambas às partes: economia na manutenção dos apenados, melhores condições para cumprir a pena e, sobretudo, aumentaria a segurança da população naquela localidade.

Entretanto, a intenção do Grão Ducado não era somente enviar soldados e colonos ou artistas que tivessem conhecimento, capacidade e força física para a agricultura, “mas conseguir para essas pessoas uma querência em sua propriedade (o que aqui lhes faltava) e que por isso assumiria despesas tão consideráveis”¹⁹.

¹⁸Mecklenburg Geheimes und Haupt-Archiv Schwerin Mlha Schwerin Kabinett I – Sig. 54: Acta, die zweite Abführung von Stock- und Zuchthausgefangenen nach Brasilien betreffend, fl 1. Tradução de Martin Norberto Dreher.

¹⁹Ofício do Conde von der Osten-Sacken dirigido ao Ministro de Estado e Gabinete. 21/12/1824. In: Mecklenburg Geheimes und Haupt-Archiv

De fato, ao analisarmos as listas de saída, verificamos o predomínio de emigrantes adultos (15-49 anos) do sexo masculino e solteiros, apesar de Schaeffer ter solicitado preferencialmente colonos casados²⁰ para a agricultura. Os solteiros, é evidente, foram incorporados aos batalhões de estrangeiros.

Do Grão Ducado de Mecklenburg-Schwerin seguiram para o Império Brasileiro, três levadas de mecklenburgueses. Analisando os autos do Arquivo Secreto de Schwerin acerca do recrutamento, contabilizamos um total de 329 prisioneiros. Jorge Luiz da Cunha (1999, p. 212), no entanto, apresenta em *O Rio Grande do Sul e a Colonização Alemã entre 1824 e 1830*,

Schwerin MLHA Schwerin Kabinett I – Sig. 54: Acta, die zweite Abführung von Stock- und Zuchthausgefangenen nach Brasilien betreffend, fl 11. Tradução de Martin Norberto Dreher.

²⁰No que tange a essa questão, destacamos que o “Major Schaeffer prefere os colonos que sejam casados do que os solteiros, uma disposição geral, como já aconteceu por ocasião da primeira remessa: de que todos os colonos que se apresentarem para a emigração do Brasil e forem solteiros, caso desejarem casar antes de sua partida, possam ser casados de imediato sem proclama”, além de “todos aqueles prisioneiros que provavelmente forem capazes de se manter pelas próprias forças e pelo auxílio que lhes foi prometido”. Ofício do Conde von der Osten-Sacken dirigido ao Ministro de Estado e Gabinete. 21/12/1824. In: Mecklenburg Geheimes und Haupt-Archiv Schwerin MLHA Schwerin Kabinett I – Sig. 54: Acta, die zweite Abführung von Stock- und Zuchthausgefangenen nach Brasilien betreffend, fl 5 e 11. Tradução de Martin Norberto Dreher.

que “foram deportados ao todo 345 reclusos e apenados”. Schröder (2003, pp. 62-63) também analisou a documentação alemã e chegou à mesma conclusão de Cunha. Ambos informam que “a 23 de junho de 1824, saíram da Casa de Correção de Güstrow 77 homens, 23 mulheres e 33 crianças, de Rostock 30 pessoas para o Brasil”. Nos autos por nós analisados, encontramos informações acerca de onze pessoas deportadas de Rostock. Segundo Schröder, Rostock enviou no mesmo navio²¹, trinta pessoas para o Brasil, informando o governo somente em 27 de julho, sendo que o navio chegou ao Rio de Janeiro a 11 de outubro. Essa diferença talvez possa ser explicada pelo fato do governo não ter sido informado antes da embarcação e/ ou talvez pela falta de fonte, na qual conste a relação dos prisioneiros de Rostock.

Dentre os 329 prisioneiros emigrados, verificamos que 135 pessoas saíram da Casa de Correção de Dömitz, totalizando 41%. Uma parcela muito pequena, 10 prisioneiros (3%) são originários da Prisão Criminal de Bützow, 11 prisioneiros (3%) são provenientes de Rostock e 53% dos prisioneiros foram recrutados da Casa

²¹Os 30 apenados de Rostock, segundo os autores Cunha e Schröder foram embarcados na primeira deportação ao Brasil, chegando em outubro de 1824. CUNHA, 1995, p. 213; SCHRÖDER, 2003, p.63.

de Correção Rural de Güstrow. Ao analisar a origem dos prisioneiros, partimos do pressuposto de que se tratava principalmente de indivíduos excluídos. Eram vagabundos, vadios ou ainda indivíduos que se recusavam a trabalhar nas fábricas. Nesse sentido, para combater a ociosidade, ensinar a valorização da concepção do trabalho, inibir a prática do crime, inúmeros indivíduos foram encaminhados às Casas de Correção. Marilene Antunes Sant'Anna (2009, p. 296), ao estudar à Casa de Correção do Rio de Janeiro, pondera que “a Casa de Correção também havia sido proposta [...] para ‘reprimir a mendicância, acostumar os vadios ao trabalho, e corrigi-los de seus vícios tão prejudiciais a eles mesmos como à sociedade em geral’”. Destaca ainda que na mentalidade das autoridades e da elite da década de 1830, a falta de trabalho era sinônimo de vadiagem. Entretanto, diante desta postura, houve a necessidade de criar e reformular o sistema prisional no Brasil e na Europa, pois somente a prisão do vadio poderia coibir a formação “de uma massa de vadios” ou um bando de desocupados (SANT'ANNA, 2009, p. 296).

Dos 329 emigrantes, constatamos que sessenta e oito destes eram mulheres. Algumas estavam na cadeia cumprindo pena e outras emigraram voluntariamente

para acompanhar o seu marido. Levando-se em conta a faixa etária das mulheres emigradas, observamos que optaram pela emigração, preferencialmente, mulheres adultas, com idade entre 15 e 49 anos, compondo um número de 49 pessoas. Também houve a emigração de 13 infantes, isto é, meninas entre zero e 14 anos de idade. Provavelmente, esse número se refere aos filhos dos casais emigrados. Além de quatro idosas com idade entre 50 até mais de 70 anos. Na primeira deportação, em 1824, o número de mulheres emigradas é mais elevado, enquanto que o menor número concentrou-se na terceira deportação, visto que nessa deportação predominou a emigração de homens ex-soldados e militares.

Os crimes cometidos variavam de assassinato, furto, homicídio, infanticídio, depressão, deserção, vagabundagem, sem pátria e tumultos. Entre as mulheres, ocorreram alguns casos de infanticídio. Dreher (2010, p. 16) lembra que meninas adolescentes possivelmente foram violentadas pelos seus patrões, engravidaram e praticaram aborto, ocultação de parto ou infanticídio²². Um exemplo deste tipo de crime aconteceu com a jovem

²²Sobre às condições sociais na Alemanha do período, ver a obra de RHEINHEIMER, Martin. *Pobres, mendigos y vagabundos. La supervivencia en la necesidad, 1450-1850*. Tradução de Carlos Martín Ramírez. Madrid: Siglo XXI de España, 2009.

Maria Olga Carolina Duncker. A jovem tinha apenas 22 anos de idade e era filha de pais pobres²³, residentes em Malchow. Assim como os outros casos apresentados, Duncker também manifestou desejo de emigrar para o Brasil. As mulheres não podiam seguir solteiras para a nova pátria, entretanto, “dependendo da Altíssima concessão, ela [presidiária] está decidida a se unir em matrimônio ao prisioneiro Waack, que já se encontrava na relação dos emigrantes”. Diante da vontade de emigrar, a Comissão Dirigente do presídio de Bützow encaminhou ao Grão Duque petição, solicitando permissão e o mais breve possível o comunicado acerca da decisão, encaminhado-a ao Conde von der Osten Sacken.

O crime do qual se fez suspeita é o assassinato de sua criança recém-nascida. Ela a deu à luz, às escondidas, no campo; ao se recompor e olhar a criança, estava morta, segundo sua declaração, e ela a levou até o

lago, jogando-a na água, para que nada viesse à tona de sua gravidez e de seu decorrer. Os médicos realmente constataram que a criança morreu em consequência de falta de auxílio por ocasião do nascimento e não por assassinato pelas mãos da mãe. Em consequência, ela não deve ser condenada como assassina, mas pelo alto grau de negligência pelo qual se tornou culpada pela morte da criança. A pena consistiria em diversos anos de manutenção na casa de correção²⁴.

Crimes e delitos contra crianças também são apontados por Perrot. Segundo a autora, o número de infanticídios aumentou 49% de 1826 a 1850, enquanto que os abortos aumentaram 50%, atribuídas principalmente à promiscuidade da cidade e da fábrica²⁵. Vale destacar que a jovem Maria Olga Duncker não recebeu a permissão de emigrar para o Brasil, permanecendo na Casa de Correção para cumprir a sentença.

²³ Pode ser considerado pobre aquele indivíduo que não possui alimento para comer, roupa para vestir, mas também pode ser considerado pobre aqueles que declinaram do seu grupo social. “La pobreza designaba la desprotección y el desamparo legal, así como la falta de prestigio social y la necesidad de ayuda. Frente a la omnipresencia de la pobreza no existía un reparto planificado de limosnas, sino que las Iglesias y los conventos distribuían en días fijos, con independencia del grado de indigencia existente, unas determinadas cantidades de provisiones, hasta donde éstas llegaban. (RHEINHIMER, 2009, p. 77).

²⁴ Ofício de von Santhen dirigido ao Grão-Duque, em 29 de julho de 1825. In: MLHA Schwerin, Kabinett I. Acta, Abführung von Sträflingen und Vagabunden aus Dömitz, Bützow und Güstrow nach Brasilien durch Rittmeister Hanfft, betreffend, fl. 32. Tradução de Martin Norberto Dreher.

²⁵ Em relação aos crimes de infanticídio e aborto, Perrot constata: Nos anos de 1831 a 1835, 417 casos de infanticídios e 41 casos de aborto; para os anos de 1851 a 1855 somente 172 casos de aborto; entre os anos de 1856 a 1860 somente 1.069 casos de infanticídios; e para os anos de 1876 a 1880, 970 casos de infanticídio e 100 casos de aborto. (PERROT, 2006, p. 247)

Ao analisar a profissão exercida anteriormente, inúmeras dessas mulheres foram diaristas, empregadas doméstica, criadas; algumas exerciam a mesma profissão de seu marido, como por exemplo, serva da gleba, aguardenteira, padeira, marceneira; e outras, por sua vez, não informaram sua profissão. Os autos do processo também revelam que algumas mulheres foram exploradas por seus patrões. Provavelmente trabalhando como criada ou empregada doméstica, essas mulheres tiveram que submeter-se às condições impostas pela sociedade patriarcal²⁶. Enquanto que algumas cometeram infanticídios, destacamos que outras se vingaram, colocando fogo na propriedade do patrão. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a delinquente Cristina Leppin²⁷, que ateou fogo à casa do seu

Senhor, o padeiro Peters, em Güstrow. O fogo foi tão intenso que “irrompeu durante o dia e três pessoas saíram feridas”²⁸. Foi sentenciada primeiramente à pena de “morte por espada”, no entanto o juiz considerando que o crime não era tão grave, condenou-a à prisão perpétua em 18 de julho de 1825, em Bützow.

Os crimes de infanticídio, roubo, incêndio, assassinato levaram diversas jovens e mães de famílias às Casas de Correção, onde algumas haviam ingressado com seus pais. Ao analisar a documentação, encontramos referências de dezoito uniões realizadas antes do embarque, pois esta era a única condição que permitia a emigração de mulheres. Chegando ao Brasil, algumas se estabeleceram como comerciantes, agricultoras, outras venderam seus corpos e outras ainda fo-

²⁶En el siglo XVIII creció fuertemente en las ciudades el número de las criadas en relación con el de criados. En algunos sitios llegaron a constituir hasta el 80% del servicio doméstico. Su existencia material seguía siendo muchas veces precaria durante toda su vida. Para Mary Ashford, que procedía de la clase media baja, su destino de criada supuso un descenso social. Pero sus padres murieron cuando sólo contaba trece años, y no tenía otra alternativa”. As criadas que não casavam, quando adoeciam, na maioria das vezes eram demitidas por seus patrões, pois dessa forma não eram obrigados a cuidar da enferma. “Algumas tenían que irse a vivir con sus parientes o ingresar en el hospital o la casa de misericordia”. (RHEINHEIMER, 2009, pp. 41-43)

²⁷Os dirigentes do Tribunal Criminal de Bützow, ao se referir à delinquente Leppin utilizam o qualificativo “vadia”. “No tocante à Leppin, listada

sub nº 12, faço referência à, humildemente [...] apresentada Pro Memória do Tribunal-Criminal, segundo a qual a pena de morte já imposta em primeira instância à Leppin com toda a certeza será revogada, em decorrência de atenuantes, segundo a opinião do Conselheiro Criminal von Santhen, que conduziu a investigação. No mais, o Tribunal-Criminal crê que a partida da totalmente *vadia Leppin* seja muito recomendável” [*sic, grifo meu*]. Ofício do Conselheiro Criminal Santen dirigido ao Conde von der Osten-Sacken, em 18 de julho de 1825. In: MLHA Schwerin, Kabinett I.. Acta, Abführung von Sträflingen und Vagabunden aus Dömitz, Bützow und Güstrow nach Brasilien durch Rittmeister Hanfft, betreffend, fl. 16. Tradução de Martin Norberto Dreher.

²⁸Ofício do Conselheiro Criminal Santen dirigido ao Conde von der Osten-Sacken, em 18 de julho de 1825. In: *Ibid*, fl. 16.

ram vendidas por seus maridos. “Um [prisioneiro] de nome Pries vendeu a mulher com a qual fora casado no presídio por dois vinténs a um soldado; contudo, seja dito, que em pelo e cabelo não valia mais que isso”²⁹.

Outro exemplo,

8. e 9. Hans Schrader está empregado no Batalhão de Caçadores, no Rio de Janeiro, sua esposa, contudo separou-se dele, por ordem do Sargento Major, por causa de sua devassidão e bebedeira, com o consentimento de seu marido. **Mesmo assim ela permaneceu no Rio de Janeiro, onde convive com negros, mendigou nos mosteiros e, no mais, andou como prostituta pelas ruas** (MLHA. Schwerin. Kabinett I. fl. 3-4).

Não podemos esquecer que inúmeras mulheres também foram presas por não ter pátria. O sem pátria é aquela pessoa que não tem direito de mendigar fora do seu território de origem, visto que a lei que regulava a mendicância estabelecia que cada município deveria prestar assistência a seus pobres, com exceção daque-

les originários de outras localidades. Desse modo se reduzia o número de necessitados que as autoridades deveriam atender, porém a consequência dessa transformação foi o aumento da criminalidade entre os migrantes (perceptível na documentação alemã, quando observamos que a maioria dos mecklenburgueses não residia mais no local de nascimento).

Muchos pobres quedaron totalmente privados de ayuda, ya que sus comunidades de origem eludían la asistencia. Creció el ejército de los mendigos y vagabundos sin patria y, como se les prohibiera totalmente la mendicidad con la institucionalización de la beneficencia oficial, se vieron además criminalizados (RHEINHEIMER, 2009, p. 87).

As primeiras reformas no que tange à assistência aos pobres são peculiares do século XVI, em toda a Europa. Com a restrição de mendigar fora de sua localidade de origem, entendemos porque 71% dos mecklenburgueses foram encaminhados para as Casas de Correção e de Trabalho. Martin Rheinheimer (2009, p. 125), ao estudar os pobres, mendigos e vagabundos nos Estados Alemães, constatou que “era frequen-

²⁹MLHA. Schwerin. Kabinett I. Sig. 62: Acta, die dritte Afführung von Sträflingen und Vagabunden aus Dömitz, Bützow und Güstrow nach Brasilien durch Rittmeister Hanffit betreffend, fl. 121 e 122.

te que niños, incluso en familias que todavía estaban completas, tuvieran que contribuir al sustento familiar pidiendo”. Ressalta, sobretudo, a importância da família como mantenedora de um status social. Sem o apoio do cônjuge, por causa de doença, óbito, falta de emprego a situação podia conduzir a família à desintegração ou ao declínio de sua posição na comunidade local. “La ruptura de la convivencia estaba entre otras cosas determinada por la economía de la necesidad” (RHEINHEIMER, 2009, p. 125).

Nas famílias mais pobres era comum enquanto o patriarca trabalhava dignamente na agricultura, a sua esposa e filhos praticavam pequenos furtos e/ou imploravam algum tipo de ajuda. As formas de mendigar iam desde

los pobres locales que pedían pan o dinero entre la vencidad; la de los mendigos ocasionales que sólo mendigaban temporalmente movidos por la necesidad aguda, pero también la de los mendigos ambulantes profesionales, (...) había en las ciudades niños mendigos y bandas de adolescentes (RHEINHEIMER, 2009, p. 125).

Além dessa prática, algumas famílias solicitavam apoio das instituições eclesiásticas ou municipais. No entanto, para receber esse apoio, os filhos não podiam ser ilegítimos, ou seja, gerados fora do matrimônio; além disso, a família ou patriarca deveria ter um “capital social” junto à comunidade. Sendo assim, ao analisar os tipos de crimes cometidos, partimos do pressuposto de que situação semelhante foi recorrente entre inúmeros mecklenburgueses. Acerca do estado civil, apenas obtivemos informações daquelas mulheres que emigraram na segunda deportação. Das dezoito que figuram na lista, nove eram casadas, cinco divorciadas, uma solteira e três viúvas. Espantou-nos o número de mulheres divorciadas, no entanto, é importante ressaltar que o divórcio era permitido na Europa desde a Idade Média. Também não podemos esquecer que somente era permitida a emigração de mulheres casadas, por isso, antes da emigração, uniam-se em matrimônio com um parceiro que também optasse pela emigração.

Em relação às penas, verificamos que um considerável número de prisioneiros não foi julgado ou sentenciado até o momento da emigração. Do total de prisioneiros sentenciados, mais de 21% foi condenado a menos de três anos de reclusão e mais de 21% deve-

ria cumprir pena de quatro a nove anos. Em segundo lugar, isto é, quase 20% dos prisioneiros foram sentenciados com prisão perpétua. Constatamos que as penas variavam para o mesmo crime cometido. Johann Lembcke, por exemplo, cometeu furto e foi condenado à prisão perpétua; Johann Janssen, condenado a cinco anos de reclusão por cometer furto. Johann Gaeth participou de um assassinato e foi condenado a quatro anos, Marie Ehrcke, contudo, condenada à prisão perpétua. Em relação às mulheres, das 17 prisioneiras, nove não tiveram as penas pronunciadas e cinco foram condenadas a menos de três anos de reclusão³⁰.

Analisando os autos acerca da deportação de emigrantes do Grão Ducado de Mecklenburg-Schwerin, constatamos que não foi expressiva a emigração de mulheres, mas estudá-las, permitiu trazer à tona a sua condição numa sociedade patriarcal. Estas na sua maioria eram ex-diarista, ex-serva, ex-empregada doméstica, isto é, compunham a camada mais pobre, submissa e excluída da sociedade, em decorrência do

avanço e das transformações advindas da industrialização na Europa. Essas transformações na estrutura econômica e social contribuíram para o aprisionamento de inúmeros homens, mulheres e crianças em Casas de Correção. Em busca de melhores condições, a única opção era decidir pela emigração!

REFERÊNCIAS

FONTE

DREHER, Martin Norberto. *Sträflinge aus Mecklenburg-Schwerin und die Anfänge deutscher Einwanderung in Brasilien*. São Leopoldo: Oikos, 2010.

BIBLIOGRAFIA

BONNEFON, Charles. *História da Alemanha*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

CUNHA, Jorge Luiz da. *Rio Grande do Sul und die Deutsche Kolonisation: eine Beitrag zur Geschichte der deutsch – brasilianischen Auswanderung und der deutschen Siedlung in Südbrasilien zwischen 1824 und 1914*. Santa Cruz do Sul: UNISC, Gráfica Léo Quatke, 1995.

³⁰Listagem dos presidiários da Casa de Correção e da Prisão de Dömitz embarcados para o Brasil em 6 de dezembro de 1824. In: MECKLENBURG GEHEIMES UND HAUPT-ARCHIV SCHWERIN MLHA SCHWERIN KABINETT I – Sig. 54: Acta, die zweite Abführung von Stock- und Zuchthausgefangenen nach Brasilien betreffend, fl. 26-49.

DREHER, Martin Norberto. *Degradados de Mecklenburg-Schwerin e os primórdios da imigração alemã no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2010.

_____. *O caso de Maria Olga Duncker, detida no presídio de Bützow/Mecklenburg (1825)*, 2009a. No prelo.

_____. *Servidão da gleba em Mecklenburg*. 2009b. No prelo.

LENZ, Sylvia. *Brasil, cidades hanseáticas e Prússia: uma história social dos alemães*. Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense – UFF, Niterói, 1999.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. 4ª edição. Tradução Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

RHEINHEIMER, Martin. *Pobres, mendigos y vagabundos. La supervivência em La necesidad, 1450-1850*. Tradução de Carlos Martín Ramírez. Madrid: Siglo XXI de España Editores S. A., 2009.

SANT'ANNA, Marilene Antunes. Trabalho e conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. In: MAIA, Clarissa Nunes [ET. AL.]. *História das prisões no Brasil*. V. 1, Rio de Janeiro: Racco, 2009.

SCHMAL, Helmut. *Die Auswanderung aus Rheinhessen im 18. und 19. Jahrhundert unter besonderer Berücksichtigung von Ober-Flörsheim und Umgebung*. Mainz: Selbstverlag, 1993.

SCRÖEDER, Ferdinand. *A imigração alemã para o sul do Brasil até 1859*. São Leopoldo e Porto Alegre: EDIPUCRS e UNISINOS, 2003.

UHLHORN, Friedrich e SCHLESINGER, Walter. *Die deutscher Territorien. Gbhardt Handbuch der deutschen Geschichte Band 13*. München: Deutschen Taschenbuch Verlag GmbH & Co. KG, 1974.

Artigo recebido em: 20/07/2013

Aprovado para publicação em: 06/12/2013